



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 002848/21 de 13 de Agosto de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

uso de suas atribuições que lhe confere o art.75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$150.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01-CAMARA MUNICIPAL		
01.01 -CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.101-Manutenção e enc.c/Admin.Câmara Municipal		
4.4.90.52.00.00.00 -Equipamento e Material Permanente		150.000,00
	150.000,00	
	150.000,00	
	150.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO:	150.000,00	
Total do Proj./Ativ.		
Total da Unidade		
Órgão		



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Art.2º-Os recursos
Necessários às suplementações anteriormente
discriminadas,decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01-CAMARAMUNICIPAL

01.01 -CORPOLEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098-Manutençãocenc.c/AçãoLeg.Sub.Vereadores

3.3.90.39.00.00.00 –Outros

Serviços

De

Terceiros-

Pessoa Jurídica150.000,00

Totaldo Proj./Ativ. 150.000,00

TotaldaUnidadeT 150.000,00

Totaldo Órgão 150.000,00

TOTALREDUZIDO:

150.000,00

Art.3º-Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1185

Data 17/09/21